



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

NUP 64189.005487/2022-62

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL E
A EMPRESA BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

A União, por intermédio do **COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL**, com sede na Rua dos Andradas nº 562 – Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre – RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.606.820/0001-04, neste ato representado pelo Sr. MARCELO ROBERTO DA ROSA – Coronel – Ordenador de Despesas do Comando do CMS, inscrito no CPF nº 981.039.627-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.651/0001-55, sediado(a) na Avenida Fernando Ferrari – nº 1280 – Loja 102 Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria/RS. CEP 97050-800, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SAMUEL HELBIG, portador do CPF nº 570.384.650-15 tendo em vista o que consta no Processo NUP 64189.005487/2022-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto o serviço de Smart Wan, aumento na velocidade de acesso de 250 Mbps para **500 Mbps**, do enlace entre as pontas A (1º CTA) e ponta B (STTI) alterando no contrato o valor mensal para **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais) a partir de 20 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Conforme comum acordo entre as partes, foi reajustado o presente Termo Aditivo como previsto no art. 65, inciso I, alínea b da lei 8.666/1993. Desta

forma ficou o valor mensal de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais) para pagamento pela prestação mensal dos serviços. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 43.200,00**, referente ao período de 20 de junho de 2023 até 20 de março de 2024.

PONTA A	PONTA B	CIDADE	BANDA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1º CTA	STTI	PORTO ALEGRE/RS	500 MBPS	R\$ 4.800,00	R\$ 43.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas e condições do contrato nº 02/2023 que não forem alteradas por este instrumento.

Porto Alegre - RS, 16 de junho de 2023.

Contratante:

MARCELO ROBERTO DA
ROSA:98103962791
MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo CMS

Documento assinado digitalmente
gov.br SAMUEL HELBIG
Data: 14/06/2023 18:43:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratada:

SAMUEL HELBIG
CPF nº 570.384.650-15
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL SILVEIRA DAVILA
Data: 15/06/2023 09:02:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL SILVEIRA D'AVILA- 2º Ten
Chefe da Seção de Licitações e Contratos do 1º CTA

Assinado de forma digital por
KLEUVEN FREITAS SILVA:86323920000
Dados: 2023.06.15 08:54:35 -03'00'
KLEUVEN FREITAS SILVA - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Licitações e Contratos do 1º CTA